



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8471

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Adilson Rodrigues Andrade

Data: 13/08/2013

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 104/2013. Denomina a "Rua Antônio Viriato", conhecida popularmente como Rua Projetada, localizada no bairro Edgar Pereira. (Referente à Lei nº 4.659, de 25/10/2013).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 05

Número de folhas: 08

Especie : PL
Categoria: Denominação
Ex : 8.12
Ordem: 05
7º fls: 06

nº 78/2013



15.10.2013

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 4.659, de 25/10/2013

PROJETO DE LEI N° 1043/2013

AUTOR:

Ver. Adilson Rodrigues Andrade

ASSUNTO:

Denomina Rua Antônio Viriato no Bairro Edgar Pereira.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 13/08/2013
- 2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.
- 3 -
- 4 - APROVADO EM JURÍDICO EM
- 5 - 15-10-2013
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete do Vereador Diu Andrade

B. Diu Andrade
12081

Projeto de Lei Nº 109/2013

“Denomina Via Pública”

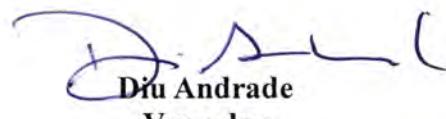
O Povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º – A Rua popularmente conhecida como rua Projetada, localizada no bairro Edgar Pereira, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente Rua: Antônio Viriato.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

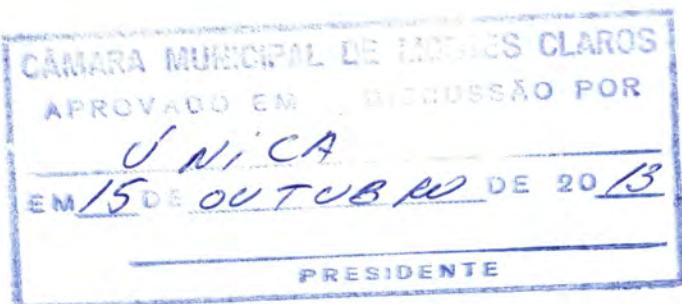
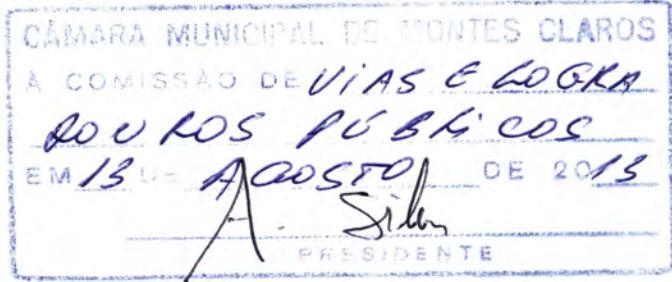
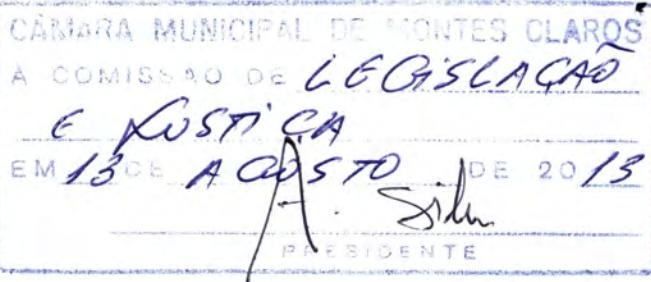
Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Junho de 2013



Diu Andrade
Vereador

Adilson R. Andrade
DIU ANDRADE
VEREADOR







Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete do Vereador Diu Andrade

ANEXO III

Termo de Responsabilidade

Via ou Logradouro Publico com Moradores

Declaro, nos termos do art.159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denominas a Rua Antônio Viriato, bairro Edgar Pereira**, de minha autoria. Declaro ainda, que nesta via ou logradouro publico não possui moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 06 de Agosto de 2013

Autor da Proposição
Vereador Diu Andrade



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Técnico Imobiliário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 356/2013, em 02 de Agosto de 2013, requerido pelo Vereador Adilson R Andrade, que:

- A Rua conhecida como rua Projetada localizada no Bairro Edgar Pereira não possui denominação oficial até a presente data.
- Não possuem via ou logradouro Público com a denominação de Antonio Viriato até a presente data.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 02 de Agosto de 2013.

Ricardo Pereira Borém
Gerente de Cadastro Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 104/2013 QUE "Denomina Via Pública", de autoria do Vereador Diu Andrade.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de agosto de 2013.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 104/2013

AUTOR: Ver. Adilson Rodrigues Andrade

MATÉRIA: "Denomina Avenida Rua Antônio Viriato no Bairro Edgar Pereira. "

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/08/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/08/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como Rua Projetada localizada no Bairro Edgar Pereira , que passará a denominar-se oficialmente Rua Antônio Viriato.

Conforme Certidão da Secretaria de Finanças – Gerência de Cadastro Imobiliário a rua conhecida como Rua Projetada no Bairro Edgar Pereira não possui denominação oficial e que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2013.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 104/2013

AUTOR: Ver. Adilson Rodrigues Andrade

MATÉRIA: "Denomina Rua Antônio Viriato no Bairro Edgar Pereira. "

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/08/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/08/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiram parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como Rua Projetada localizada no Bairro Edgar Pereira , que passará a denominar-se oficialmente Rua Antônio Viriato.

Conforme Certidão da Secretaria de Finanças – Gerência de Cadastro Imobiliário a rua conhecida como Rua Projetada no Bairro Edgar Pereira não possui denominação oficial e não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 26 de setembro de 2013.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva R.P

Vice- Presidente: Ver. José Geraldo Cardoso JGC

Relator – Ver. Cláudio Ribeiro Prates